



**Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 22.456, de 12 de Dezembro de 2017, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 971.000,00 para dotações oriunda de emendas parlamentares no vigente Orçamento”.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ONDE SE LÊ

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.0001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	334014	0100	86.000,00

LEIA- SE

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.0001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	334041	0100	86.000,00

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2017, 130º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEROG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN